

AVISO SOBRE PENALIDADE

Informamos que, em atenção ao Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, este Tribunal vem aplicando penalidades às empresas que, dentre outras condutas injustificadas, deixam de enviar documentação exigida no edital. Portanto, solicitamos aos fornecedores que, para evitar a indesejada punição, somente participem do pregão eletrônico, ou seja, somente cadastrem sua proposta eletrônica no Comprasnet caso possuam toda a documentação exigida no edital, dentre elas:

- a) Comprovação do atendimento, pelo fabricante, dos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que ateste o manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT);**
- b) Ficha técnica discriminando as características técnicas do(s) material(is) gráfico(s), incluindo o método de branqueamento utilizado, bem como indicar o nome e endereço do sítio eletrônico do fabricante onde possam ser verificadas as informações relativas ao(s) material(is) gráfico(s).**